



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4462, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO

O Prefeito do Município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Cláusula Sétima, item 6, do Convênio FPE nº 3145/2023, firmado entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Barra Funda/RS, que visa o fornecimento de qualificação e capacitação profissional aos cidadãos desempregados e subocupados de Barra Funda e região, e;

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º É DESIGNADA como fiscal da execução do Convênio FPE nº 3145/2023, a servidora VANESSA TOMAZI, matrícula funcional nº 823, que atuará no acompanhamento e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, que consiste na oferta de cursos de qualificação e capacitação profissional aos cidadãos desempregados e subocupados de Barra Funda e região.

§1º Na ausência da servidora acima designada, a servidora suplente IVETE TEREZINHA ZANDONÁ, matrícula funcional nº 831, assumirá imediatamente suas atribuições.

Art. 2º À Fiscal designada deverá ser entregue pelo setor competente, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias referente a documentação do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus contratos, aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º Fica garantido à Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob sua fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração